



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 5313391 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite, com a presença dos conselheiros, titulares e suplentes, Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo e Financeiro, Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sandra Maria Bandeira Melo - Servidora municipal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, Odimirtes Araújo Costa Reis Neves – Secretária Municipal de Finanças, João Henrique Eulálio Carvalho - Auditor Fiscal da Receita Municipal, Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira - Procurador do Município de Teresina, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Olívia Rachel de Paiva Aguiar - Representante dos Servidores Ativos, Daylan Ribeiro de Sousa - Representante dos Servidores da Câmara Municipal, Nilson Rafael Lopes Rego - Representante dos Servidores da Câmara Municipal, Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos e Jerônimo Permínio de Sousa Filho - Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Edelman Medeiros Barbosa Santos – Diretor de Previdência Social do IPMT.

O Presidente iniciou a reunião com as apresentações dos Conselheiros, agradeceu pela presença de todos e em seguida os levou para conhecer as instalações físicas do IPMT. Posteriormente, deu início a uma apresentação digital acerca de conceitos pertinentes, das competências e disposições gerais do IPMT e do Conselho Administrativo, oportunidade em que elencou importantes dispositivos das Leis nº 2.969/2001 e 2.970/2001, que disciplinam a organização e o plano de custeio do IPMT, bem como da Lei nº 9.717/1998, da EC nº 103 de 2019 e da Portaria do MTP nº 1.467 de 2022.

Continuamente, a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. Odimirtes Araújo, sugeriu que as reuniões do presente Conselho se realizassem pelo turno da tarde, o que foi posto em pauta para votação, tendo por resultado unânime a deliberação positiva acerca da sugestão, passando, assim, com a concordância de todos os membros, a realização das reuniões para as terças-feiras às 15:00 horas.

Finalizando, o Presidente passou a palavra aos presentes para considerações finais. O Sr. Daylan Ribeiro, Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina, parabenizou a gestão pelo desempenho e direcionamento das demandas e desejou, ao final, que no presente ano o Conselho de Administração seja eficiente e tenha bastante êxito em suas atividades.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Presente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Presente

Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Presente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Presente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Presente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária do Conselho de Administração**, em 26/08/2022, às 09:08, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 31/08/2022, às 16:08, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina**, em 31/08/2022, às 16:08, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego, Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina – Conselho de Adm. IPMT**, em 01/09/2022, às 11:11, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Bandeira Melo, Suplente do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 22/09/2022, às 09:57, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores**



Inativos –Conselho de Administração do IPMT, em 22/09/2022, às 18:59, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5313391** e o código CRC **F86F1326**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 5313391

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 5313475 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros titulares: Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Odimirtes Araújo Costa Reis Neves – Secretária Municipal de Finanças, Aurélio Lobão Lopes - Procurador Geral do Município de Teresina, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Daylan Ribeiro de Sousa - Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT e do Servidor Wanderson José da Silva Rodrigues – Analista de Orçamento e Finanças Públicas.

A pauta do dia versou sobre o Planejamento Estratégico do IPMT. O Presidente iniciou a reunião apresentando a pauta do dia e passou a palavra ao Servidor Wanderson Rodrigues e este, por sua vez, deu início a uma apresentação que versou sobre o Planejamento Estratégico do IPMT atinente ao período 2022 – 2025. O Presidente manifestou-se tecendo algumas explicações e conceituações pertinentes ao tema, na mesma esteira, a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Odimirtes, manifestou-se trazendo à baila algumas críticas e dialogou sobre a importância de determinados órgãos municipais, ressaltando-se, a Controladoria.

O Conselheiro Raimundo Lima, representante dos inativos, trouxe a visão do aposentado acerca do que vinha sendo debatido. Em sequência, o Presidente apresentou relatos práticos atinentes à gestão do RPPS e, em razão disso, o Procurador Geral do Município, Sr. Aurélio Lobão, e o Secretário Municipal de Finanças e Recursos Humanos, Sr. Leonardo Silva, também se manifestaram, inclusive, no que tange à reforma do edifício que sedia o IPMT. Ademais, discutiu-se sobre a relevância do patrimônio do IPMT e suas aplicações.

O Presidente trouxe à discussão que o IPMT está em processo de aquisição do SISPREV, sistema de gestão de regime próprio de previdência social, e ratificou a importância da modernização e aquisição de tecnologias a fim de que haja o alcance de melhores resultados, o que suscitou a manifestação dos demais que Conselheiros, que concordaram com o que foi posto. O Conselheiro Leonardo Silva se manifestou sobre a realidade prática do funcionamento e rodagem dos sistemas e fluxos internos municipais bem como destacou as dificuldades e demandas, nessa linha, os demais Conselheiros também se expressaram.

O Presidente trouxe à baila o intuito de realizar concurso para composição do quadro de servidores efetivos do IPMT, o que vem a ser um dos principais objetivos da gestão. Em sequência, o conselheiro Daylan Ribeiro indagou sobre o IPMT Praia e o Presidente explicou a atual situação que o balneário se encontra bem como explanou sobre as dificuldades que inviabilizaram, até então, a resolução dos problemas que o assolam, todavia, afirmou o compromisso de reverter isso o mais breve possível e que vem buscando soluções práticas para tal. Nessa esteira, o Conselheiro se manifestou afirmando que todo esse processo de reabertura do IPMT Praia encontra-se moroso e almeja que o mesmo seja tido como prioridade.

Continuamente, o Presidente discutiu, também, sobre o plano de saúde fornecido pelo IPMT, sua situação atual, perspectivas futuras e planos práticos a fim de suscitar uma maior adesão ao mesmo, nesse diapasão, o Conselheiro Daylan Ribeiro fomentou sobre a importância do fornecimento de informações acerca do FAS (Fundo de Assistência ao Servidor) e sua situação ao Conselho de Administração. A Conselheira Cleide Ferreira, representante dos servidores ativos, trouxe indagações acerca do sistema contributivo e os descontos realizados bem como sobre o déficit atuarial, o Presidente, a seu turno, explicou o que ocorre e de que forma isso vem sendo operado pelo IPMT e, ao final, sugeriu que as reuniões do presente Conselho se realizassem às quartas-feiras no turno da tarde, no mesmo horário, o que foi posto em pauta para votação, tendo por resultado unânime a deliberação positiva acerca da sugestão, passando, assim, com a concordância de todos os membros, a realização das reuniões para as quartas-feiras às 15:00 horas.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho	Presente
--------------------	--------------------------	----------

	Leite	
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Presente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Presente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Ausente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária do Conselho de Administração**, em 26/08/2022, às 09:08, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 31/08/2022, às 16:08, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 22/09/2022, às 19:02, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5313475** e o código CRC **63A8616D**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 5313475

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 5313534 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Sandra Bandeira – Suplente do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Odimirtes Araújo Costa Reis Neves – Secretária Municipal de Finanças, Ari Ricardo - Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Daylan Ribeiro de Sousa - Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT e do Sr. José Veloso - Controlador do IPMT.

A pauta do dia versou sobre a gestão de investimentos e situação patrimonial do IPMT. O Presidente iniciou a reunião expondo a pauta e passou a palavra ao Controlador do IPMT, José Veloso, que deu início a uma apresentação acerca da temática. A priori, o Sr. José Veloso trouxe alguns conceitos pertinentes elencados pela Portaria MTP nº 1.467/2022 que nortearam a compreensão dos temas a serem discutidos em seguida. Continuamente, houve a apresentação da gestão atuarial e da gestão de investimentos empreendidas pelo IPMT; do cenário econômico a nível global, nacional e local; a rentabilidade da carteira e seus ativos financeiros; e, por fim, fora explanada a situação patrimonial do IPMT. Destaca-se que, ao final da apresentação, o Controlador trouxe à baila uma tabela com um compilado de dados concernentes aos ativos financeiros, variações, parcelamentos, dentre outras informações afins, empreendidas pelo IPMT desde o ano de 2008 até o presente ano.

Após a apresentação, alguns Conselheiros se manifestaram e fizeram indagações sobre o que fora explanado. A Conselheira Odimirtes Araújo manifestou-se sobre a segurança das instituições que administram os investimentos. O Presidente, Kennedy Glauber, por sua vez, informou aos demais Conselheiros que o IPMT está em constante integração com outros Regimes Próprios de Previdência Social, o que possibilita uma troca de conhecimentos e experiências. O conselheiro Raimundo Lima formulou questionamentos a respeito do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, indagou desde quando ele é obtido judicialmente e quais as perspectivas para o ano de 2023.

O Presidente, a seu turno, explicou o que está sendo feito para solucionar tal questão bem como ratificou o que está sendo realizado em prol de equacionar o déficit atuarial. Em razão disso, a Conselheira Odimirtes indagou sobre a situação do déficit atuarial em números. Os Conselheiros Raimundo Lima, Daylan Ribeiro, Odimirtes Araújo e Kennedy discutiram sobre os acontecimentos atuais na esfera global e suas consequências nos níveis nacional e local no que tange ao setor de investimentos e afins. A Conselheira Cleide Ferreira formulou perguntas atinentes aos critérios para a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se resta apenas o cumprimento de mais um critério para obtê-lo sem que haja a necessidade de requisitá-lo judicialmente e o que está sendo feito para solucionar o déficit atuarial. Nessa toada, a mesma suscitou uma discussão sobre a greve dos professores municipais e a efetuação ou não dos descontos nos seus contracheques e as consequências disso.

Ademais, houve duas votações na presente reunião. A primeira versou sobre a alteração da Portaria nº 016/2006 que promove um desconto de 50% de desconto nas carências do PLANTE no mês de agosto em alusão à comemoração do aniversário da Capital Teresina. A segunda, por sua vez, tratou do requerimento de um servidor público que pleiteia a adesão da esposa ao PLANTE como sua dependente e a portabilidade da carência, tendo em vista que atualmente a mesma é dependente do seu pai, todavia, tal questão é omissa no regulamento do PLANTE, razão pela qual cabe ao presente Conselho decidir, conforme art. 46 do regulamento em comento.

As votações foram unânimes, os Conselheiros decidiram favoravelmente às demandas. O Conselheiro Daylan Ribeiro sugeriu que a omissão acima destacada, quanto à portabilidade de carência, bem como as demais, sejam regulamentadas. Quanto ao planejamento estratégico do IPMT, todos o validaram.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
--------------------	--------------------------------	----------

Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Ausente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Presente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Presente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélío Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária do Conselho de Administração**, em 26/08/2022, às 09:10, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina**, em 31/08/2022, às 16:09, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Bandeira Melo, Suplente do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 22/09/2022, às 09:58, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 22/09/2022, às 19:05, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5313534** e o código CRC **A826BF07**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 5313534

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 5313557 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Sandra Bandeira – Suplente do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Odimirtes Araújo Costa Reis Neves – Secretária Municipal de Finanças, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Daylan Ribeiro de Sousa - Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT e do Sr. Edelman Medeiros - Diretor de Previdência Social do IPMT. A pauta do dia versou sobre as inovações legislativas implementadas no âmbito do IPMT em decorrência, precipuamente, da EC nº 103/2019. O Presidente iniciou a reunião apresentando quais foram as novidades legislativas e o quão necessária foi a adequação do Instituto aos mandamentos da EC nº 103/2019. Continuamente, o Presidente trouxe ao conhecimento dos Conselheiros uma pauta extraordinária que discute alguns processos sobre concessão de aposentadorias cumulada com a restituição de valores pagos a título de contribuição previdenciária incidente em gratificação pelo exercício de cargo em comissão (Símbolo Especial) até o ano de 1998. Frisa-se que a pauta também levou em consideração a competência dos responsáveis que nomearam os servidores ao cargo em comissão, uma vez que se observa, em parte considerável dos casos, que há vício nesse elemento do ato administrativo. Foi apresentado, ainda, Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM relativo ao tema em comento, oportunidade em que o Presidente esclareceu o que ali estava disposto a fim de alcançar um entendimento unificado para aplicar aos casos pendentes. Também se mencionou sobre o prazo prescricional para a realização de revisão das aposentadorias já concedidas pelo Instituto, no entanto, esta temática foi postergada para outra reunião. O Conselheiro representante dos servidores inativos, Sr. Raimundo Lima, se manifestou opinando que o ato praticado com vício de forma e competência é nulo de pleno direito. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou se há processos de concessão de aposentadoria pendentes em razão da incorporação/restituição ou não da gratificação de cargo em comissão bem como se há revisão de aposentadorias já concedidas. O Presidente, a seu turno, esclareceu que há processos pendentes e que eles requerem urgência ante o período considerável que já aguardam entendimento. O Conselheiro Raimundo Lima sugeriu que estes processos sejam encaminhados à PGM, todavia, o Presidente esclareceu que o IPMT possui assessoria jurídica própria. A Conselheira representante dos servidores ativos, Sra. Cleide Ferreira, questionou quais documentos embasam o Parecer da PGM, o que fora respondido pelo Presidente, este esclareceu que a Constituição Federal e a legislação correlata serviram de base. A Conselheira Cleide Ferreira opinou que se a gratificação foi considerada na base de cálculo tal valor há de ser incorporado, questionou se há casos semelhantes que já foram julgados judicialmente e elencou a importância de analisar o Parecer minuciosamente. O Diretor de Previdência Social, Sr. Edelman Medeiros, manifestou-se tecendo esclarecimentos sobre os casos pendentes, destacando a questão relativa à (in)competência das autoridades, ademais, elencou, ainda, que a contribuição por si só não gera o direito à incorporação, que constitui apenas um dos requisitos, devendo a situação ser analisada globalmente. O Presidente destacou que cabe à Administração Pública seguir a Lei à risca, pois no direito administrativo opera-se o princípio da legalidade estrita, ou seja, ao administrador cabe fazer apenas o que é prescrito em Lei. O Conselheiro Daylan Ribeiro citou o quão importante é para a gestão o alinhamento da legislação e dos entendimentos relativos a elas. O Presidente colocou a pauta extraordinária para votação, mas os Conselheiros chegaram ao consenso de que a mesma será discutida na próxima reunião. O Diretor de Previdência Social, Sr. Edelman Medeiros, explicou a diferença entre os Pareceres emitidos pela PGM, que em suma maioria eles possuem caráter opinativo, mas, em certos casos, possuem força Vinculante. O Conselheiro Raimundo Lima sugeriu a análise individual de cada processo pendente, o Presidente, por sua vez, explicou que eles versam sobre as mesmas questões, assim, não há necessidade de uma análise individualizada. Ademais, o Presidente apresentou, ao final da reunião, as novidades legislativas, destacou que a reforma das leis já existentes e a criação de outras foi uma ação necessária, tendo em vista que a EC nº 103/2019 exigiu prazo para o cumprimento de certos dispositivos, bem como explicou, também, que o trâmite legal fora devidamente respeitado. O Diretor de Previdência Social, Sr. Edelman Medeiros, explanou que a União possui competência para a confecção de legislações que estipulam regras gerais e aos Estados e Municípios que operam Regimes Próprios de Previdência Social cabe a instituição de regras específicas com a observância daquelas. Os Conselheiros discutiram, ainda, sobre o Conselho Fiscal e a Conselheira Cleide Ferreira questionou quais são os documentos gerados por ele e se é possível ter acesso a eles, sugerindo que haja permissão a este Conselho. O Presidente, em resposta, explicou quais documentos são produzidos e que é cabível a discussão com o Conselho Fiscal acerca disso. Nessa esteira, ele destacou, ainda, que a Lei Complementar nº 5686 é um

marco para o Instituto, pois não havia um documento que versasse sobre as questões por ela trazidas, continuamente, destacou que as novidades legislativas foram trazidas ao Conselho para que os seus Conselheiros tenham ciência e se familiarizem com elas para que as decisões por eles tomadas sejam devidamente embasadas. Restou para a próxima reunião a votação acerca da aprovação e utilização dos fundamentos elencados no Parecer emitido pela PGM e as sugestões legislativas. Por fim, os Conselheiros discutiram sobre a percepção do pagamento avulso, para o plano de saúde fornecido pelo IPMT, realizado pelos professores municipais em razão da greve. Foi colocado em votação se o pagamento deveria continuar sendo percebido pelo IPMT, assim votaram: Conselheira Odimirtes Araújo - a favor; Conselheiro Raimundo Lima - a favor; Conselheira Sandra Bandeira – a favor; Conselheiro Daylan Ribeiro e Conselheira Cleide Ferreira se abstiveram.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Ausente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Presente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Presente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Ausente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente

Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 22/09/2022, às 09:26, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Bandeira Melo, Suplente do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 22/09/2022, às 09:59, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5313557** e o código CRC **F76FA3B8**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 5313557

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 5508519 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Leonardo Silva – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Daylan Ribeiro de Sousa - Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. A pauta do dia dedicou-se à votação para aprovação do Parecer nº 285/2022 constante no Processo SEI nº 0041.003407/2022-97, formulado pela Procuradoria Geral do Município – PGM / Procuradoria Administrativa. O Presidente iniciou os trabalhos retomando a temática que começou a ser discutida na sessão anterior e resumiu o que fora explanado sobre competência para nomeação de servidor público e revisão das aposentadorias concedidas. O Conselheiro Leonardo Silva, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, teceu algumas observações acerca do ato de nomeação, como se realizava e realiza, quem tem competência e quem pode ser nomeado. Nessa linha, o Presidente destacou que há processos pendentes em razão das divergências de entendimento no âmbito do IPMT e que é preciso dar celeridade a eles, o que será feito com a pacificação e consolidação do entendimento, tendo em vista que há em questão o exercício de direitos. Ademais, reiterou, ainda, que é de suma importância formular um entendimento consolidado e seguir a lei, pois isso garantirá segurança jurídica às decisões formuladas pelo Instituto. O Conselheiro Daylan Ribeiro, servidor da Câmara Municipal de Teresina, questionou se todos os casos pendentes versam sobre a incompetência da autoridade nomeadora e o Presidente respondeu que não, mas a grande maioria esbarra nesse vício. O Conselheiro destacou, ainda, que, após minuciosa leitura do Parecer da PGM, entende estar o documento conforme a Constituição Federal e a legislação pertinente, mas, indagou se há jurisprudência correlata. Posta a pauta em votação, entendem os Conselheiros, favoravelmente e por unanimidade, que é válida a nomeação de servidor público munícipe vinculado à Administração Direta que tenha sido realizada por Presidente de Autarquia, Fundação Pública e Presidente da Câmara Municipal, tendo como base o art. 12 da Lei nº 2.138/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, subsidiado pelo Parecer nº 258/2022 da Procuradoria Geral do Município - PGM, constante no Processo SEI nº 00041.003407/2022-97, para fins de incorporação de gratificação de exercício de cargo em comissão aos proventos de aposentadoria e concessão de aposentadoria, consolidando, assim, a questão. A Conselheira Cleide Ferreira, representante dos servidores ativos, trouxe à baila que entende ser muito dispendiosa a realização de revisão das aposentadorias já concedidas, pois acredita que a verificação feita à época foi suficiente, que houve o devido processo, e que a retomada da análise de tais processos acarretaria muitos gastos, inclusive se considerar que poderiam tornar-se demandas judiciais, logo, haveria mais despesas do que benefícios, razão pela qual se deve voltar a atenção para o que há a ser discutido atualmente e não o que já passou. O Conselheiro Raimundo Lima, representante dos servidores inativos, a seu turno, entende, com base na sua experiência, que a revisão das aposentadorias nada mais é que uma tarefa de praxe da Administração, atividade rotineira, que não acarreta mais trabalho e mão de obra, mas apenas a continuidade do serviço público, sendo ele realizado por servidores competentes e que a sua finalidade é assegurar os direitos dos servidores. Diante desse cenário, o Presidente explicou o contexto econômico e financeiro atual do IPMT, falou a respeito da alta folha de pagamento do Instituto, das necessidades e demandas contemporâneas, ademais, explicou que a revisão é uma atividade empreendida em todos os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, inclusive pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS por intermédio do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e é de grande valia, pois permite uma reanálise dos processos e garante a efetivação dos direitos dos servidores, bem como possibilita, ainda, a verificação de casos em que não há o direito, o que dificulta a concessão a quem de fato o detenha. Nessa esteira, o Conselheiro Daylan Ribeiro observou que é um passo importante a ser dado, que é preciso compreender a situação, mas com a devida calma, pois é preciso decidir com rigor e num momento oportuno, pois os Conselheiros precisam estudar a temática. A Conselheira Cleide Ferreira entende que se for um só vício há que se falar em convalidação, mas se forem muitos e gritantes os vícios resta clara a nulidade, além disso, ela frisou a importância de se realizar uma análise minuciosa do que se tem pendente atualmente, mas acredita que o que já passou poderá acarretar muitas despesas e mão de obra, o que trará mais prejuízos do que benefícios. O Conselheiro Leonardo Silva destacou que o está na competência do gestor deverá ser feito, pois ele não pode permitir que um erro seja validado nem pode deixar de agir quando lhe é incumbido. O Presidente, diante das colocações dos Conselheiros, sugeriu apresentar, posteriormente, um plano acerca da revisão com todas as informações necessárias. O Conselheiro Leonardo Silva destacou que em breve será realizado, no âmbito municipal, um recadastramento dos ativos e inativos e que isso poderá contribuir para a revisão, pois serão fornecidos dados e informações pertinentes,

inclusive, para todos os órgãos de controle. O Presidente trouxe para votação uma segunda pauta: redução das carências em 50% para o PLANTE e IPMT Saúde dentre o período de 23 de agosto a 23 de setembro e que no primeiro mês, após a adesão, não haja o desconto referente à contribuição. Os conselheiros votaram favoravelmente. O Presidente esclareceu que tal campanha não acarretará impactos econômicos consideráveis. Ademais, a Conselheira Cleide Ferreira suscitou que os documentos contábeis do IPMT devem estar disponíveis quando solicitados pelos Conselheiros, que deverão ser concedidas cópias, o Conselheiro Daylan Ribeiro sugeriu que seja feita uma reunião voltada para essa análise contábil e o Conselheiro Raimundo, sugeriu, também, que o responsável contábil do IPMT seja designado para apresentar tais informações ao Conselho, assim, o Presidente esclareceu quais são os documentos formulados, como eles podem ser fornecidos, a sua complexidade, destacou o papel do Conselho Fiscal nesse contexto e sugeriu que este possa, caso solicitado, fornecer informações, destacando a competência de cada Conselho.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Ausente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Ausente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente

Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 22/09/2022, às 09:25, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 22/09/2022, às 09:37, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5508519** e o código CRC **9F65C1F4**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 5508519

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 5508642 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Leonardo Silva – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Odimirtes Araújo – Secretária Municipal de Finanças, Ari Ricardo da Rocha – Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina, Cleide Ferreira – Representante dos Servidores Ativos, Nilson Rafael Lopes - Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo Financeiro e Jefferson Ribeiro – Coordenador do Fundo de Assistência ao Servidor. A pauta do dia dedicou-se à apresentação do FAS – Fundo de Assistência ao Servidor e o seu Coordenador, Jefferson Ribeiro, realizou uma apresentação acerca da temática. O Presidente iniciou os trabalhos tecendo explicações sobre o FAS, falou sobre o planos de saúde ofertados ao servidor, Plante e IPMT Saúde, e apresentou o Coordenador do FAS aos Conselheiros. O Coordenador deu início à apresentação falando sobre o cenário atual dos planos de saúde, falou sobre novidades na área, dentre elas, a definição legal do piso salarial da enfermagem e as consequências práticas disso. Nessa esteira, trouxe à baila uma colação de dados sobre os custos mensais do FAS, destacando o mês de julho, o mais recente apurado, apresentou quais são os atendimentos mais buscados pelos servidores, trouxe os valores gastos em razão das consultas, exames, internações, terapias e procedimentos cirúrgicos realizados. O Presidente destacou que recentemente foi promovida uma reformulação quanto aos valores e serviços prestados a fim de disponibilizar um serviço de mais qualidade aos servidores. Nessa linha, o Coordenador do FAS elencou que é desempenhada, por meio dos profissionais auditores, uma rigorosa auditoria a fim de validar os procedimentos realizados e verificar se os mesmos foram desenvolvidos conforme fora descrito, procedimento esse que proporciona uma maior confiabilidade aos servidores e ao FAS, pois permite que haja o custeio do que fora de fato executado. Dentre os dados apresentados, o Coordenador trouxe os índices de especialidades mais procuradas e quantos atendimentos foram realizados no mês de julho, falou sobre o incremento de especialidades médicas disponibilizadas aos servidores, sobre os custos para a manutenção dos planos de saúde ofertados, comparou as receitas arrecadadas com os custos efetuados e destacou a disparidade entre tais valores. Ademais, aproveitou a oportunidade para explicar sobre a forma de pagamento dos credenciados e que este é feito em curto prazo, o que é muito positivo, pois os pagamentos estão em dias e isso é resultado de muito esforço e empenho da equipe responsável cuja finalidade é melhorar cada vez mais o atendimento ao servidor. Continuamente, registra-se que o Presidente trouxe explicações acerca do Plante e do IPMT Saúde, elencou de que forma as receitas são arrecadadas e de que maneira é feito o desconto no contracheque do servidor, ademais, trouxe à tona que esses planos encontram-se defasados e que, em razão disso, está estudando maneiras de aumentar a receita, tendo em vista a necessidade de incrementá-las para que haja o custeio dos planos e a diminuição do atual déficit. Nessa toada, o Coordenador do FAS citou o suporte financeiro que vem sendo efetivado pelo Município, que essa contribuição está viabilizando a realização dos procedimentos viabilizados pelos planos de saúde, uma vez que o suporte financeiro soma com as receitas obtidas. A Conselheira Cleide Ferreira, Representante dos Servidores Ativos, questionou o que é o fator moderador citado na apresentação empreendida pelo Coordenador do FAS e o mesmo, prontamente, respondeu. A Conselheira questionou se o limite de 12 (doze) consultas destinado ao titular e seus dependentes é relativo a uma só especialidade ou a todas e o Coordenador respondeu que se refere a todas. Ela indagou se a limitação se estende aos tratamentos continuados, a exemplo da terapia, e o Coordenador explicou de que forma isso vem funcionando, levando em conta as quantidades e respectivas autorizações, outrossim, questionou sobre a manutenção do Plante e do IPMT Saúde e se há fator moderador para o Plante, nessa esteira, o Coordenador respondeu que o Plante não se auto sustenta em razão dos custos elevados dos procedimentos por ele fornecidos e que o mesmo não possui fator moderador em atenção, também, aos custos elevados, o que torna a percepção de tal fator impraticável. Nessa linha, o Conselheiro Nilson Rafael, Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal, a seu turno, questionou os percentuais destacados, o que fora prontamente respondido pelo Presidente e pelo Coordenador. O Presidente falou sobre as perspectivas futuras almejadas para alcançar novos aderentes ao Plante e IPMT Saúde. A Conselheira Odimirtes Araújo, Secretária Municipal de Finanças, contribuiu para o diálogo destacando algumas situações práticas e falou sobre ideais a serem implementadas a fim de aumentar a receita dos planos de saúde. A Conselheira Cleide Ferreira questionou o porquê de ter sido feita uma campanha para angariar novos adeptos ao Plante, uma vez que ele não se sustenta autonomamente e nem há o fator moderador, nessa linha, o Presidente respondeu e explicou que por questões de estratégia seria mais viável e lucrativo alcançar os servidores que ainda não possuem o Plante, pois, pela faixa

etária predominante, estes usariam menos os serviços ofertados pelo plano ao passo que estariam contribuindo. Nessa toada, o Conselheiro Raimundo Lima teceu elogios à apresentação e fez algumas sugestões ao Coordenador. Por fim, o Presidente pôs em votação, para fins de aprovação, a resolução resultante da consolidação da votação empreendida na sessão anterior, referente à aprovação do Parecer nº 285/2022 constante no Processo SEI nº 0041.003407/2022-97, formulado pela Procuradoria Geral do Município - PGM/ Procuradoria Administrativa, para fins de concessão de aposentadoria, e obteve, por unanimidade, a aprovação de todos os Conselheiros presentes na sessão.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Presente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Ausente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa	Ausente

	Filho	
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 22/09/2022, às 09:29, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 22/09/2022, às 09:37, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5508642** e o código CRC **DA296EC1**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 5508642

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 5508705 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Ari Ricardo da Rocha – Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina, Cleide Ferreira – Representante dos Servidores Ativos, Daylan Ribeiro - Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo Financeiro do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à deliberação acerca de 03 (três) processos administrativos constantes no Sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações), com numerações 00041.003646/2022-46, 00041.003085/2022-61 e 00041.006055/2022-90, cuja competência para decisão restou ao Conselho Administrativo, no primeiro caso, em razão da competência recursal do Conselho de Administração e, nos demais casos, ante a omissão do Regimento do Plante, bem como se dedicou, ainda, ao referendo da Resolução anteriormente aprovada pelo Conselho, uma vez que foram feitos alguns acréscimos à mesma. O Presidente iniciou a sessão apresentando a pauta do dia, falou sobre os processos pendentes de deliberação e da necessidade de decidi-los. A priori, foi feita a leitura da nova redação da Resolução pela Secretária do Conselho, Madalena Feitosa, e logo após houve a respectiva votação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram os acréscimos à Resolução e a referendaram. Nessa linha, o Presidente apresentou o primeiro Processo a ser analisado, nº 00041.006055/2022-90, explicou que nele a servidora pleiteia a portabilidade, para cadastro próprio, da carência que cumpriu como dependente no plano de sua mãe, também servidora. No caso, a requerente completou 46 anos e não mais pode ser dependente da sua genitora, razão pela qual requereu a portabilidade da carência já cumprida para o seu cadastro próprio, questão essa omissa no Regulamento do Plante. O Presidente explanou que a Diretoria Executiva entende que ao caso em questão é cabível a portabilidade. O Conselheiro Ari Ricardo, Suplente do Procurador Geral do Município, destacou que entende ser de direito a portabilidade, uma vez que os requisitos já foram cumpridos e o Conselheiro Raimundo Lima, Representante dos Servidores Inativos, ratificou o que foi dito: uma vez preenchidos os requisitos há o direito. **Nesse ínterim, os Conselheiros presentes, por unanimidade, votaram pelo deferimento do pleito formulado pela requerente.** Continuamente, o Presidente apresentou o segundo Processo a ser analisado, nº 00041.003085/2022-61, explicou que nele o servidor pleiteia a reativação do seu cadastro no Plante com a portabilidade da carência e que o pagamento dos devidos descontos, pelo período que não foi beneficiário e consequentemente não contribuiu, seja parcelado em seu contracheque. O Presidente destacou que, para a Diretoria Executiva, a concessão do que fora requerido pelo servidor é um risco, principalmente na órbita financeira, levando-se em consideração a possível criação de precedente, ao passo que seria, também, temerário, desproporcional e injusto com os servidores que contribuem da forma devida. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou se ao requerente é aplicável a redução da carência ofertada pelo IPMT Mais Saúde, concedida em razão da comemoração do aniversário de Teresina e por prazo determinado, e o Presidente afirmou que sim, é possível. O Conselheiro Ari Ricardo questionou se o cancelamento do benefício foi espontâneo e o Presidente respondeu que sim, pois a adesão ao Plante e o seu cancelamento são facultativos. O Conselheiro Raimundo Lima ressaltou que, de fato, caso o pedido seja atendido, seria aberto um precedente capaz de ocasionar riscos à manutenção do Plante e ao IPMT, tendo em vista as possíveis consequências financeiras. **Nesse ínterim, conforme o entendimento explanado pelo Presidente, os Conselheiros presentes votaram, por unanimidade, pelo indeferimento do pleito formulado pelo requerente.** O Conselheiro Raimundo Lima destacou que vota pelo indeferimento em razão dos possíveis riscos que poderiam advir caso o requerimento formulado fosse aceito, o Conselheiro Daylan Ribeiro frisou que vota pelo indeferimento pelo mesmo motivo acima elencado e a Conselheira Cleide Ferreira, Representante dos Servidores Ativos, destacou que vota pelo indeferimento porque o Plante deve ser tratado com seriedade e os seus requisitos devem ser respeitados. Por fim, o Presidente apresentou o terceiro Processo a ser analisado, nº 00041.003646/2022-46, explicou que nele o servidor pleiteia a restituição do valor pago por uma consulta realizada com um médico especialista, oncogeneticista, para a sua esposa e dependente. Nessa toada, o Presidente explicou que os Planos de Saúde ofertados pelo FAS, Fundo de Assistência ao Servidor, fornecem um rol extenso de especialidades e procedimentos e destacou, ainda, que são negadas as solicitações de atendimento por especialidades ou médicos não cadastrados e ofertados, tendo em vista a ampla rede de profissionais já disponibilizada aos usuários. Nessa oportunidade, ratificou que o IPMT vem buscando ofertar o máximo possível de especialidades e procedimentos aos seus usuários. Ademais, ressaltou que a situação financeira dos planos deve ser levada em consideração. O Conselheiro Daylan Ribeiro manifestou-se e disse que um ponto positivo do Plante é a oferta e autorização de diversos procedimentos, que isso é muito bom, pois, ainda que exames e demais

procedimentos não constem no rol, mesmo assim, após solicitação e análise, eles são autorizados, o que é bastante positivo, outrossim, ressaltou, também, que se o plano disponibiliza uma quantidade significativa de profissionais das mais variadas especialidades e o usuário opta por consultar-se com outro(s), não cadastrado(s), isso deverá ocorrer por sua conta e risco, uma vez que há a disponibilização de vários profissionais e não é justo ao Plano arcar com tal ônus. A Conselheira Cleide Ferreira sugeriu que, quando da revisão do Regulamento dos planos de saúde, haja a inclusão da possibilidade de o servidor ser ressarcido pelos valores pagos a título de consultas e procedimentos não cobertos pelos planos no montante dos valores que são repassados aos profissionais e estabelecimentos pelas consultas e procedimentos cobertos pelos planos. O Conselheiro Ari Ricardo destacou que, no presente caso, o médico especialista, oncogeneticista, que consultou a dependente do requerente, não atende por plano, realiza apenas consultas particulares, logo, não há a possibilidade de o IPMT ofertar tal especialidade. Nesse diapasão, a Conselheira Cleide Ferreira suscitou que caso a especialidade médica seja recente talvez pudesse haver a restituição dos valores desembolsados pelo servidor na mesma proporção do valor que é repassado ao profissional de área similar disponibilizado pelo plano. O Presidente destacou que no caso analisado a especialidade do profissional que consultou a dependente do requerente não é ofertada pelo IPMT, por oportuno, ressaltou, ainda, que tal especialidade é bastante recente e há pouquíssimos profissionais no Estado que atuam na área, ademais, explanou que os exames solicitados pela dependente e o requerente foram prontamente autorizados e disponibilizados. O Conselheiro Daylan Ribeiro acrescentou à fala do Presidente que o plano agiu bem e fez o bastante para atender as necessidades do requerente e sua dependente. Nessa linha, ele trouxe, também, algumas questões práticas, falou sobre situações que ocorreram em decorrência da pandemia de Covid-19, que inicialmente muitos servidores tiveram de realizar testes de covid pagando com seu próprio dinheiro, pois o plano não ofertava, e que posteriormente pleitearam o ressarcimento e até então não houve providência, logo, em razão disso, sugeriu que fosse considerado, para fins de reembolso, pelo menos o valor que está sendo cobrado atualmente. O Presidente destacou que vai analisar todas as sugestões e fará um estudo a respeito. Após as discussões, o Presidente iniciou a votação para se decidir pelo deferimento ou indeferimento do pleito formulado pelo servidor. **Os Conselheiros votaram, por unanimidade, pelo indeferimento do requerimento.**

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Ausente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente
Representante dos Servidores	Cleide Ferreira Leão	Presente

Ativos		
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 23/09/2022, às 08:34, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5508705** e o código CRC **B0C52919**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 5508705

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 5597709 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, João Henrique Eulálio Carvalho – Suplente da Secretária Municipal de Finanças, Daylan Ribeiro - Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo Financeiro do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à deliberação acerca de 02 (dois) processos administrativos constantes no Sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações), com numerações 00041.006501/2022-76 e 00041.001011/2022-90, cuja competência para decisão restou ao Conselho Administrativo, no primeiro caso em razão da omissão do Regimento do Plante e, no último caso, ante a competência recursal do Conselho de Administração, bem como se dedicou, ainda, à análise e deliberação da Política de Segurança da Informação do Instituto e do Regimento Interno do Conselho de Administração. O Presidente iniciou a sessão apresentando a pauta do dia, falou sobre os processos pendentes de deliberação e da necessidade de decidi-los. A priori, os Conselheiros se manifestaram sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração e fizeram sugestões. O Conselheiro Daylan Ribeiro fez algumas observações acerca da nomeação do servidor ativo representante da Câmara Municipal, ele entende ser pertinente que tal representante seja escolhido por indicação do sindicato dos servidores ativos do respectivo órgão. Por oportuno, após discussão, o Conselheiro Raimundo Lima sugeriu que a aprovação do Regimento Interno fosse postergada para a próxima sessão e o Presidente, em concordância com os Conselheiros, decidiu que será dado um tempo para que o documento em tela possa ser estudado e analisado, razão pela qual o mesmo será votado na sessão seguinte. Nessa toada, o Presidente explicou aos Conselheiros o que é o Pró-Gestão, ressaltou a importância dos documentos que foram levados para a aprovação e qual a relação destes com a adesão ao programa e a respectiva certificação, bem como destacou as consequências práticas decorrentes disso para o IPMT. Outrossim, falou ainda que para a obtenção da certificação objetivada pelo Instituto é preciso cumprir requisitos e que só após isso poderão advir as vantagens resultantes da conquista do nível de certificação. Continuamente, o Presidente explicou o que é a Política de Segurança da Informação e elencou que a mesma é um dos documentos exigidos pelo Pró-Gestão. O Conselheiro Raimundo Lima sugeriu que um representante do setor responsável poderia melhor explaná-la ao Conselho. Todavia, o Presidente ressaltou que isso não se faz necessário, tendo em vista a simplicidade do documento e sua destinação.

Aberta a votação: todos votaram favoravelmente pela aprovação da Política de Segurança da Informação. Nessa linha, o Presidente apresentou o primeiro Processo a ser analisado, nº 00041.006501/2022-76, explicou que nele o servidor pleiteia a portabilidade, para cadastro próprio, da carência que cumpriu como dependente no cadastro de sua cônjuge, também servidora, e a inclusão desta e de sua filha como suas dependentes, questão essa omissa no Regulamento do Plante. Os Conselheiros se manifestaram e destacaram que um requerimento de mesma natureza fora pleiteado recentemente e decidiu-se favoravelmente. **Nesse íterim, os Conselheiros presentes, por unanimidade, votaram pelo deferimento do pleito formulado pelo requerente.** Por fim, o Presidente apresentou o segundo Processo a ser analisado, nº 00041.001011/2022-90, e destacou que nele a servidora pleiteia a restituição de valor pago a título de despesas médicas: consulta e exames. Nessa toada, o Presidente explicou o caso em tela, informou que a requerente não realizou as solicitações dos procedimentos e que em razão disso sequer houve negativa por parte do plano, tendo ela feito a consulta e exames por sua conta e risco. O Conselheiro Leonardo Silva entende que o deferimento do pleito abre margem para a criação de um precedente prejudicial à manutenção financeira dos planos e do IPMT, tendo em vista que não houve a negativa do IPMT, pois a servidora não solicitou os procedimentos, mas, tão somente, requereu restituição posteriormente à realização. Nessa linha, o Presidente explicou que no processo em análise já fora proferida uma decisão administrativa negando o pleito da servidora e que em razão disso ela recorreu, sendo competência do Conselho de Administração operar como última Instância, constituindo-se, portanto, como o órgão competente para conhecer e julgar os Recursos interpostos em face das decisões proferidas pelo IPMT. O Conselheiro Raimundo Lima reiterou que entende ser pertinente a unificação dos entendimentos consolidados pelo Conselho e que é importante continuar seguindo a mesma linha de raciocínio utilizada nos processos anteriores de mesma natureza. O Conselheiro Daylan Ribeiro indagou se havia, à época, um prestador cadastrado e se o plano cobria os exames solicitados. Ademais, acrescentou que todas as informações devem ser questionadas e analisadas minuciosamente para que as decisões tomadas não venham a acarretar prejuízo ao servidor. O Conselheiro Leonardo Silva ressaltou que se não houve a negativa por parte do plano não houve a respectiva provocação por parte da servidora, logo, não há que se falar em direito a ressarcimento. Após as

discussões, o Presidente iniciou a votação para se decidir pelo deferimento ou indeferimento do pleito formulado pela servidora. **Os Conselheiros votaram, por unanimidade, pelo indeferimento do requerimento.** Ato contínuo, o Presidente aproveitou a oportunidade para fazer algumas explanações acerca do Conselho Fiscal do IPMT e salientou que recentemente houve alterações na Lei nº 2.969/2001 e, conseqüentemente, houve modificação em alguns dispositivos que disciplinam tal Conselho, dentre elas, destacou que houve uma mudança na quantidade dos seus membros, que passou de 03 (três) para 05 (cinco). O Conselheiro Daylan Ribeiro se manifestou e ressaltou que já possui uma reclamação pertinente em relação ao Conselho Fiscal, destacou que antes da alteração da Lei já questionava a composição do órgão colegiado em epígrafe e após a mudança permaneceu com a mesma objeção, tendo em vista que entende ser relevante a participação de um membro do Poder Legislativo, representado pelos servidores da Câmara Municipal, no respectivo Conselho. Os demais Conselheiros se mostraram favoráveis à contestação explanada e o Conselheiro Raimundo Lima elencou que a sugestão dada pelo Conselheiro Daylan Ribeiro é interessante e que ela deve ser aproveitada para se buscar uma solução. Ademais, restou consolidado que para que ocorra a mudança sugerida, quanto à composição do Conselho fiscal, faz-se indispensável a alteração do dispositivo da Lei. O Presidente, todavia, levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que o Conselho Fiscal possui muitas demandas e que atualmente está operando com apenas 03 (três) membros, por isso há urgência na nomeação dos 02 (dois) Conselheiros restantes e seus suplentes, logo, por tal razão, trouxe, para aprovação e indicação do Conselho, o currículo de 02 (dois) servidores munícipes para ocuparem a vaga destinada aos servidores ativos disciplinada no art. 51, II, da Lei nº 2.969/2001. **Após a apresentação dos currículos os Conselheiros votaram e decidiram favoravelmente, por unanimidade, pela indicação dos servidores Ricardo José Alves da Silva e Herbert Gurgel Araújo para ocuparem como titular e suplente, respectivamente, a vaga em aberto de representantes dos servidores ativos no Conselho Fiscal.**

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Ausente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Presente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Ausente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Ausente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente

Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 05 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 05/10/2022, às 09:08, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Eulálio Carvalho, Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 11/10/2022, às 08:16, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 01/11/2022, às 12:17, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/11/2022, às 11:38, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/11/2022, às 13:52, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa, Assistente Legislativo**, em 16/11/2022, às 15:06, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 02/12/2022, às 10:55, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5597709** e o código CRC **55884D90**.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA N° 5652310 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, João Henrique Eulálio Carvalho – Suplente da Secretária Municipal de Finanças, Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira - Procurador do Município de Teresina, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Daylan Ribeiro - Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos.

A pauta do dia dedicou-se à análise e deliberação do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPMT. O Presidente iniciou a sessão tecendo explanações acerca da importância do Regimento Interno, que é indispensável a consolidação de regras que orientem a atuação do presente Conselho, que o mesmo é requisito indispensável à aquisição da Certificação do Programa Pró-Gestão, bem como pontuou que o debate é pertinente, pois o Regimento deve ser estabelecido com a contribuição dos membros do respectivo Conselho e, por fim, abriu espaço para que os Conselheiros pudessem expor suas sugestões de alterações para fins de aprovação do documento em tela.

O Conselheiro Raimundo Lima foi o primeiro a se manifestar e fez as seguintes sugestões: 1. Onde consta “Capítulo III – Escopo de atuação” poderia constar “Capítulo III – Da Atuação”, pois assim mantém igual estrutura à nomeação dos demais capítulos. Todos concordaram. 2. Sugere que no art. 3º, III, seja retirada a palavra “perpetuidade”. O Conselheiro Ari Ricardo se manifestou e explicou o sentido da palavra no contexto, que a mesma deve ser interpretada no âmbito atuarial, pois conserva o sentido de equilíbrio atuarial e financeiro contínuo. A Conselheira Cleide Ferreira entendeu que esse termo diz respeito à atividade em si. O Presidente também se manifestou corroborando o que já fora explicitado pelos Conselheiros. Os Conselheiros entenderam pela manutenção da redação do dispositivo sem a sugestão elencada. 3. Onde consta “boa governança” no art. 3º, III, poderia constar “boa gestão”. O Presidente se manifestou e informou que são dois conceitos distintos e o Conselheiro Ari Ricardo ratificou, informou que “boa governança” é um conceito mais moderno que guarda relação com “boa gestão”, mas é mais amplo. O Presidente complementou, ainda, com algumas explanações acerca do Pró-Gestão que se relacionam ao tema. Os Conselheiros, em consenso, entenderam pela manutenção do termo “boa governança” no dispositivo. 4. Questionou se o termo “representativo” constante no art. 3º, VI, está correto. Os demais Conselheiros se manifestaram e entenderam que sim, está correto. 5. Entende que o art. 6º, § 1º, deverá especificar qual membro e a respectiva ordem dos componentes da Diretoria Executiva que deve preencher a vaga de suplente do Presidente. O Conselheiro Daylan Ribeiro entende que não há necessidade. O Conselheiro Ari Ricardo explicou que tal escolha cabe ao Prefeito do Município e o rol é taxativo. A Conselheira Cleide Ferreira, por sua vez, concorda com a sugestão e acredita ser pertinente a especificação. Após discussão, os Conselheiros chegaram à conclusão de que é indispensável que Regimento Interno esteja alinhado à legislação pertinente, logo, em razão da uniformidade dos dispositivos, manteve-se a redação original do dispositivo acima mencionado, não havendo alteração alguma. 6. Entende que poderia constar no art. 6º, § 8º, “... mandato com duração de 01 ano sendo renovável por mais 01 ano...” ao invés de “... mandato com duração entre 01 e 04 anos...”. O Conselheiro Daylan Ribeiro entende que isso deve ser discutido pelo Conselho. O Presidente apresentou aos Conselheiros de que forma isso está disciplinado no Manual do Pró-Gestão e na legislação pertinente, razão pela qual pugnou pela manutenção da redação em sua forma original, tendo em vista a uniformidade dos dispositivos, nesses termos, todos concordaram e não houve alteração. 7. Destacou que no art. 6º, § 9º, ao invés de “jornal de grande circulação” poderia constar “Diário Oficial do Município”. O Presidente desatacou a importância da publicidade e ampla divulgação. Sugestão não acatada pelo Conselho. 8. Indagou por que a sanção prevista no art. 8º não cabe a todos. O Conselheiro João Henrique explicou que os demais membros, não mencionados no dispositivo, são membros natos, logo tal punição não se aplica a eles. Manteve-se a redação original do dispositivo. 9. Sugeriu que, nos termos do art. 14, § 1º, quando a reunião do Conselho coincidir com feriado, seja a sessão remarcada para a seguinte. O Conselheiro Daylan Ribeiro expôs que é necessário observar se há a necessidade de reunião, pois pode ser que não haja pauta, ademais, trouxe à baila que é pertinente a análise dos balancetes e demais documentos contábeis pelo Conselho, sendo essa uma pauta habitual. 10. Destacou que, nos termos do art. 14, § 3º, o requerimento para votação de determinado assunto secretamente feito por um Conselheiro deveria ser aprovado pela maioria. A Conselheira Cleide Ferreira suscitou a discussão acerca da diferença entre votação secreta e voto em separado e o Conselheiro Ari Ricardo explicou a distinção entre eles. O Conselheiro Raimundo Lima reiterou que, quando se tratar de voto em separado, faz-se mister estabelecer um prazo para vista. O Conselheiro João

Henrique concordou com a sugestão e destacou a importância dessa informação. O Presidente, por sua vez, elencou que tais informações devem ser acrescidas ao Regimento e que o prazo estabelecido para vistas será até a próxima sessão. 11. Sugeriu que seja especificado no art. 15 quem pode ser elencado como “Assessor da Presidência do IPMT”. O Presidente destacou que o termo é amplo e abrange quaisquer servidores integrantes da administração do IPMT, ademais, pugnou pela manutenção da redação em sua forma original, tendo em vista a uniformidade do dispositivo com a legislação pertinente, nesses termos, todos concordaram e não houve alteração.

A Conselheira Cleide Ferreira fez algumas sugestões: 1. A priori, sugeriu que, no art. 21, ao invés de “As pautas das reuniões poderão ser elaboradas e divulgadas ...” conste “As pautas das reuniões deverão ser elaboradas e divulgadas...”. Todos concordaram. 2. Sugeriu que, quando se tratar de análise e aprovação de prestação de contas, a votação deverá ser em separado. 3. Entende que, nos termos do art. 22, caso o Conselheiro queira sugerir uma pauta este deverá fazê-la com antecedência, de modo verbal ou formal. Os Conselheiros discutiram e entenderam que a sugestão é pertinente. 4. Sugeriu que os documentos contábeis devem ser analisados pelo Conselho com periodicidade. O Presidente sugeriu que essa pauta seja discutida uma vez por mês.

O Conselheiro Daylan Ribeiro, a seu turno, sugeriu que a redação dos incisos V, VI e VII, do art. 6º, seja alterada de modo a ficar igual à redação do art. 5º, IV, do Regimento Interno do Instituto “IV – 1 (um) representante dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Teresina e 1 (um) representante dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Teresina; 1 (um) representante da Câmara Municipal de Teresina; todos escolhidos em Assembleia Geral, sob a coordenação dos respectivos sindicatos dos servidores municipais de Teresina”. O Conselheiro destacou que está reiterando essa sugestão, pois noutro momento, ela já fora feita ao Conselho. O Presidente, por sua vez, explanou que há um Projeto de Lei que visa realizar a alteração em tela e que resta aguardar os trâmites legislativos para que haja a sua respectiva modificação.

Por fim, o Presidente sugeriu que, nos termos do art. 25, VII, onde lê-se: “VII - atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS” passe a constar “VII - atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS e FAS”. Todos concordaram.

Nesse ínterim, o Presidente **abriu a votação e todos votaram favoravelmente pela aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPMT com as alterações sugeridas e discutidas.**

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Ausente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Presente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente

Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 13/10/2022, às 09:57, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Eulálio Carvalho, Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 18/10/2022, às 08:16, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina**, em 26/10/2022, às 15:34, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 01/11/2022, às 12:17, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 16/11/2022, às 11:19, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/11/2022, às 11:38, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/11/2022, às 13:57, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa, Assistente Legislativo**, em 16/11/2022, às 15:06, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5652310** e o código CRC **16A3EB6F**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 5652310

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA N° 5871548 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira - Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Nilson Rafael – Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. A pauta do dia dedicou-se à apresentação e análise da situação financeira atualizada do Fundo de Assistência ao Servidor - FAS. A priori, o Presidente iniciou a sessão tecendo explicações acerca da importância da aquisição da Certificação do Programa Pró-Gestão, bem como pontuou que para a aquisição mesma é indispensável que haja a efetiva participação e colaboração de todos os servidores que compõem o IPMT e dos Conselheiros a fim de garantir que todos os requisitos serão devidamente preenchidos. Nessa esteira, o Presidente passou a falar sobre o FAS, fez uma breve conceituação, elencou as suas competências, diferenciou os dois planos de saúde que são mantidos por esse fundo, IPMT Saúde e Plante, e explicou de que forma eles são geridos e custeados. Nessa oportunidade, fez uma explanação geral acerca da situação financeira atual do FAS, do IPMT Saúde e Plante, e destacou que a pandemia iniciada em 2020 acarretou consequências drásticas bem como impactou profundamente a prestação dos serviços e a arrecadação de recursos. Outrossim, o Presidente elencou que em maio do presente ano a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS permitiu um reajuste de 15,5% nos planos de saúde, mas, no âmbito do IPMT, especificamente no Plante, isso não ocorreu, não houve uma implementação nos valores da sua tabela, tendo o último reajuste ocorrido em outubro de 2018. Ademais, o Presidente fez explicações a respeito da sinistralidade verificada nos planos de saúde particulares e nos ofertados pelo IPMT, que basicamente é um indicador sobre os resultados da utilização do plano, bem como destacou que vem promovendo e incentivando mudanças internas para melhorar a situação financeira dos planos de saúde a fim de reduzir os impactos e prejuízos que vem sendo suportados. Fora apresentado pelo Presidente um comparativo entre alguns planos de saúde fornecidos a servidores, no âmbito estadual, no que diz respeito à forma de contribuição do servidor e observou as diferenças existentes. Nessa toada, o Presidente apresentou, também, tabelas com os valores que estão vigorando atualmente no âmbito dos planos de saúde ofertados pelo IPMT e, por meio disso, destacou o quão defasados estão os valores. Nesse ínterim, ressaltou que o arrecado mensalmente é insuficiente para custear as despesas existentes e, em razão disso, estão sendo feitas mudanças internas a fim de reduzir os gastos e a Prefeitura Municipal está realizando aportes para auxiliar na manutenção do fundo. A Conselheira Cleide Ferreira questionou se essa verba oriunda de aportes realizados pela Prefeitura é decorrente de alguma receita específica, vinculada, se decorre da União ou outra fonte, e o Presidente juntamente aos Conselheiros Leonardo Silva e Ari Ricardo esclareceram que não, pois a verba advém do Tesouro Municipal, todavia, esse repasse não tem valor fixo e não ocorre todo mês. O Conselheiro Raimundo Lima elencou que seria de muita valia se esse aporte fosse feito reiteradamente, pois é uma contribuição significativa. O Conselheiro Ari Ricardo, por sua vez, falou que isso é algo a ser visto com calma, pois depende bastante dos valores arrecadados pela Prefeitura e do quanto pode ser disponibilizado. Nessa linha, o Presidente apresentou, ainda, um comparativo entre os valores praticados pelas operadoras privadas de plano de saúde atuantes no município e ressaltou o quão distantes são dos valores atuais dos planos ofertados pelo IPMT. Apresentou, também, o custo dos planos dos últimos 04 (quatro) anos e os dados mais recentes, referentes ao mês de setembro, dos custos e receitas. Assim, o Presidente elencou que está estudando e discutindo ideias junto à Diretoria Executiva a fim de melhorar a arrecadação e as fontes de custeio do FAS, pois é indispensável e urgente buscar alternativas para equacionar o déficit financeiro vivenciado atualmente em decorrência da disparidade entre os valores arrecadados e gastos. Concomitante a isso, o Presidente sugeriu que a priori, como medida inicial, seja feito um reajuste de 15,5% aos valores tabelados do Plante, montante esse recém-aprovado pela ANS. O Conselheiro Raimundo Lima se manifestou e sugeriu que o Presidente apresente sua proposta detalhadamente para que o Conselho discuta. O Presidente, a seu turno, destacou que esse reajuste é uma medida prévia, a ser feita com urgência, e não exclui outras soluções, que serão discutidas pelo Conselho. Continuamente, o Presidente explicou que esse reajuste ao Plante é indispensável tendo em vista a necessidade do aumento da arrecadação de receita, pois o valor das despesas está se verificando superior ao valor arrecadado e os pagamentos estão ficando em atraso por falta de

verba. Nessa linha, elencou, ainda, que o Plante tem regulamento próprio e o Conselho tem legitimidade para propor e discutir mudanças relativas a ele. A Conselheira Cleide Ferreira se manifestou e fez pontuações acerca do FAS, Plante e IPMT Saúde, ela entende que a maior problemática gira em torno daquele plano de saúde, Plante, uma vez que ele não é autossustentável e não possui capacidade para tal, uma vez que o valor arrecadado não é suficiente para arcar com os custos, desse modo, ela sugeriu que seja feita uma reformulação no seu *modus operandi* e que ao invés do reajuste, talvez, fosse mais interessante equacionar o valor a ser implementado, no modo como se opera no IPMT Saúde. Nessa esteira, questionou se seria viável alterar os valores tabelados ou a forma de financiamento e o Presidente respondeu que para mudar a forma de financiamento é preciso mudar a legislação respectiva, ou seja, é mais fácil provocar uma mudança nos valores da tabela. O Presidente mencionou, ainda, que algumas ideias vêm sendo discutidas em prol dos planos de saúde e sua sustentabilidade financeira. O Conselheiro Nilson Rafael questionou se o reajuste de 15,5% é suficiente para suscitar aumento na arrecadação e o Presidente respondeu que tal reajuste não é suficiente, frente aos números atuais, mas já é de grande valia e ajudará a amortecer e diminuir o impacto do déficit então vivenciado. Ademais, destacou que essa medida é paliativa e prévia, feita em caráter de urgência, para solucionar em parte a defasagem financeira, pois outras ações também devem ser tomadas posteriormente para equacionar de fato o déficit. A Conselheira Cleide Ferreira questionou de que forma os recursos são geridos, pois os mesmos são oriundos de contas distintas e o Conselheiro Ricardo Coelho, e Diretor Administrativo e Financeiro, respondeu de que forma essas contas são gerenciadas pelo IPMT. Continuamente, indagou, ainda, de que forma os valores arrecadados pelo IPMT Saúde podem auxiliar na manutenção do Plante, inclusive, sugeriu que os dependentes dos servidores que possuem este plano poderiam contribuir, nessa linha, destacou que atualmente não há a possibilidade de adicionar seus pais como dependentes e o Presidente elencou que essa é uma mudança que está sendo estudada. O Conselheiro Nilson Rafael elencou que o foco deve voltar-se à atualização da tabela de valores do Plante do mesmo modo que se operam os reajustes das remunerações dos servidores e suscitou, ainda, que seria interessante a união dos planos de saúde de modo a tornar obrigatória a adesão a ambos. O Conselheiro Ricardo Coelho ressaltou que as mudanças implementadas serão aplicadas a partir do seu advento e não retroagirão. O Conselheiro Raimundo Lima indagou a partir de quando será aplicado o reajuste e o Presidente respondeu que será implementado na competência de novembro. Ele destacou ainda, junto à Conselheira Cleide Ferreira, que deve se pensar numa forma de contribuição por parte dos dependentes, pois essa é uma maneira de colaborar para a manutenção da sustentação financeira do plano de saúde. E, por fim, o Conselheiro Leonardo Silva ressaltou o quão necessário é o reajuste, tendo em vista que o último ocorreu em 2018.

Nesse ínterim, o Presidente **abriu a votação em prol do reajuste de 15,5% nos valores tabelados do Plante e todos votaram favoravelmente pela aprovação.**

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente

Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Ausente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 16/11/2022, às 10:00, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego, Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina – Conselho de Adm. IPMT**, em 16/11/2022, às 11:11, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 16/11/2022, às 11:19, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/11/2022, às 11:38, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/11/2022, às 13:51, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina**, em 16/11/2022, às 14:59, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 02/12/2022, às 11:55, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5871548** e o código CRC **7A5ABF24**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 5871548

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 5872442 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira - Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Daylan ribeiro – Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo Financeiro do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à deliberação acerca de dois processos de competência do Conselho de Administração e aprovação da resolução que consolida o reajuste dos valores constantes na Tabela do Plante aprovado na sessão anterior. O Presidente iniciou a sessão apresentando os processos para deliberação (SEI nº 00042.001771/2021-87 e SEI nº 00041.001709/2020-68) e esclareceu as principais informações. O Primeiro processo versa sobre concessão de aposentadoria e restou a este Conselho decidir pois o mesmo atua como última instância e seu mister é conceder a resposta final. Discutiu-se sobre a concessão de aposentadoria com proventos integrais e a incorporação de gratificações, uma vez que foram localizadas apenas as respectivas portaria de nomeação, mas não as de exoneração, restando, diante dessa situação, a palavra final ao Conselho de Administração. Os conselheiros leram as peças constantes no processo e o Conselheiro Ari Ricardo fez algumas perguntas ao Presidente e teceu algumas considerações em resposta, dentre elas, mencionou que era bem comum haver a exoneração em grupo e, em razão disso, pode ter sido que o requerente estivesse incluso numa situação como tal, motivo pelo qual sua portaria não foi localizada. Por fim, após a análise completa do processo e dos documentos anexos, os Conselheiros entenderam pela concessão da aposentadoria com a incorporação de gratificação aos proventos, **razão pela qual se aprova, por unanimidade, o requerimento formulado pelo servidor CARLOS ALBERTO PASSOS SANTANA constante no processo SEI 00042.001771/2021-87.** O segundo processo, por sua vez, versa sobre revisão de aposentadoria cujo intuito da requerente é a revisão de gratificação incorporada. O Presidente abriu o processo, os Conselheiros leram as peças constantes e discutiram. O Conselheiro Ari Ricardo fez explanações sobre incorporação de gratificações e destacou a diferença entre padrões e valores e entre cargos e funções. Destaca-se que no processo em análise a requerente exerceu função comissionada e em decorrência disso percebeu gratificações e as incorporou aos seus proventos, todavia, hodiernamente, a mesma requer a incorporação da gratificação resultante de função que hoje corresponde a que foi por ela exercida anteriormente. O Conselheiro Ari Ricardo esclareceu que, em verdade, o que se incorpora é o símbolo e que há de se verificar se há correspondência entre os valores de contribuição e a respectiva função/gratificação. O Conselheiro Ricardo Coelho, Diretor Administrativo Financeiro e suplente do Presidente, destacou que o direito adquirido é ao símbolo referente à função exercida e sua respectiva contribuição. Nesse íterim, o Presidente opinou pela complexidade do processo e que seria pertinente analisá-lo minuciosamente com o rigor que dele se exige, assim, sugeriu que a deliberação e respectiva decisão fossem deixadas para a próxima sessão do Conselho e que um Conselheiro exerça a função de relator. **Nesses termos, os Conselheiros acataram a sugestão, a deliberação do processo passou para a próxima sessão e o Presidente designou o Conselheiro Ari Ricardo como Relator do processo SEI nº 00041.001709/2020-68.** Seguindo a pauta, o Presidente apresentou a Resolução que consolida o reajuste dos valores constantes na Tabela do Plante aprovado na sessão anterior e abriu espaço para que os Conselheiros se manifestassem. O Conselheiro Raimundo Lima sugeriu que a redação do art. 2º passe a ser: “O reajuste entrará em vigor a partir da competência de dezembro/2022”. Todos os Conselheiros concordaram com a sugestão. A Conselheira Cleide Ferreira questionou se os servidores serão avisados previamente sobre o reajuste e o Presidente respondeu que sim, mas que está sendo estudada a forma como isso será feito. Ela indagou, ainda, se já houve alguma mudança quanto às regras de inclusão de idoso como dependente e o Presidente respondeu que ainda não houve progresso, mas providências estão sendo tomadas para que isso se viabilize. O Conselheiro Daylan Ribeiro manifestou-se e ressaltou que o reajuste é indispensável, pois chega um momento que ele é necessário a fim de se evitar que prejuízos maiores possam ocorrer no futuro, ademais, elencou que essa medida não poderia ser protelada, pois há 04 (quatro) anos não há reajustes, logo, há motivos de sobra que justificam e validam a sua implementação, nessa esteira, destacou, ainda, que é preciso encontrar uma maneira para comunicar essa informação aos servidores. Continuamente, o Conselheiro Raimundo Lima, elencou, ainda, outra sugestão para a Resolução, desta vez sugeriu que seja suprimido da ementa e do art. 1º o seguinte trecho: “dos valores constantes”. Todos consentiram. **Aberta a votação, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a Resolução com as alterações sugeridas na sessão.** Quanto à divulgação do reajuste aos servidores, o Conselheiro Daylan Ribeiro

sugeriu que isso fosse feito durante a audiência pública que realizar-se-á para a prestação de contas do Instituto e a Conselheira Cleide Ferreira, por sua vez, sugeriu que, caso seja possível, que essa informação constasse como informativo no contracheque do servidor. Por fim, o Presidente destacou que está sendo realizado um trabalho voltado para a prova de vida bem como ressaltou que está sendo construído um termo de cooperação técnica com a Fundação Municipal de Saúde (FMS) a fim de levantar e fazer um cruzamento de dados para que sejam obtidas informações acerca do quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, abrangidos por este regime próprio de previdência social. Nessa linha, elencou que será apresentada ao Conselho numa próxima sessão a portaria que versa sobre a prova de vida.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente

Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 16/11/2022, às 10:35, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 16/11/2022, às 11:19, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/11/2022, às 11:37, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/11/2022, às 13:51, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina**, em 16/11/2022, às 14:58, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa, Assistente Legislativo**, em 16/11/2022, às 15:07, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 02/12/2022, às 11:56, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5872442** e o código CRC **DBAF2456**.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 5911728 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira - Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Daylan ribeiro – Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo Financeiro do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à deliberação do processo SEI nº 00041.001709/2020-68, de competência do Conselho de Administração, aprovação da Portaria que dispõe sobre o recenseamento e a prova de vida dos servidores públicos no âmbito do IPMT e apresentação da Cartilha produzida pelo IPMT que trata das modalidades de aposentadoria. O Presidente iniciou a sessão relembrando sobre o que dispõe o processo SEI nº 00041.001709/2020-68 e abriu espaço para que o Relator, Conselheiro Ari Ricardo, pudesse se manifestar. A priori, o Relator destacou que se trata de um pedido de revisão de aposentadoria cuja requerente solicita a atualização da gratificação, em seguida ele teceu explanações acerca dos principais pontos do processo, falou sobre a paridade e de que forma ela ocorre, elencou alguns casos similares que ele tem conhecimento em razão do exercício da sua atividade de procurador da Procuradoria Geral do Município, bem como observou que, segundo sua experiência prática, a gratificação se trata de uma vantagem pessoal, um direito adquirido. Nesse diapasão, o Relator destacou que ainda não concluiu sua análise sobre o caso e, portanto, restará a conclusão para a próxima sessão. Nesse ínterim, o Presidente ressaltou que é de suma importância que haja uma análise detida aos mínimos detalhes do que fora apresentado no processo, uma vez que se faz imperiosa uma decisão corretamente embasada, considerando todos os pormenores, por tratar-se do exercício de direitos e o reflexo disso em situações futuras de mesma natureza. Ademais, o Presidente solicitou, ainda, para a próxima sessão, a presença do Diretor de Previdência Social do IPMT e Procurador do Município, Edelman Medeiros, a fim de que este colabore com o seu conhecimento e experiência prática para que haja a conclusão da análise e deliberação do processo em comento. Seguindo a pauta, o Presidente apresentou aos Conselheiros a Portaria que dispõe sobre o recenseamento e a prova de vida dos servidores públicos no âmbito do IPMT e contextualizou a demanda. A priori, ele explicou o que vem a ser o recenseamento e a prova de vida, qual a finalidade dessas atividades no âmbito do IPMT, destacou que é de praxe do Instituto realizar tais diligências, uma vez que faz parte do seu escopo de atuação manter todos os cadastros de servidores ativos e inativos sempre atualizados, informou o que vem se buscando fazer para realizar a prova de vida, bem como ressaltou que está se firmando um termo de cooperação técnica com a Fundação Municipal de Saúde (FMS) para a obtenção de informações resultantes do cruzamento de dados com esta Instituição. Outrossim, elencou, ainda, que a Portaria em apreço regulamenta essa atividade. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou se a comprovação se dará por meio do registro de vacinação fornecido pela FMS e atendimento pelo IPMT Saúde e Plante. O Presidente respondeu elencando de que forma esses dados serão considerados, que será feito o cruzamento de dados estes serão considerados conjuntamente aos atendimentos realizados por intermédio do IPMT Saúde e Plante. O Conselheiro Raimundo Lima questionou se haverá exposição das informações obtidas e de que forma os servidores serão convocados a fim de que não haja constrangimento, nesse diapasão, ele sugeriu que os que não tenham sido localizados por meio do cruzamento de dados sejam convocados por meio de um informativo no seu contracheque. Em razão do exposto, os Conselheiros passaram a discutir sobre a Portaria e de que forma os servidores não encontrados serão convocados, assim, o Presidente destacou o que está sendo idealizado para realizar essa atividade. Ressalta-se que os Conselheiros fizeram sugestões para alterar e acrescentar informações na Portaria e, em seguida, ela fora aprovada com alterações. Por fim, o Presidente levou ao Conselho e apresentou a segunda edição da Cartilha de Previdência do Servidor Público Municipal que elenca e divulga as modalidades de aposentadoria bem como as regras de transição. O Presidente fez uma breve exposição da Cartilha e o Conselheiro Ari Ricardo destacou que seria pertinente disponibilizá-la em forma de e-book. O Conselheiro Daylan Ribeiro aproveitou a oportunidade e colocou uma pauta em discussão. Ele questionou por que não há uma divulgação atualizada da rede de credenciados ao Plante no sítio eletrônico do IPMT. Ademais, o Conselheiro solicitou que haja essa atualização e que ela seja feita num período de 30 (trinta) dias. O Presidente elencou o que vem sendo feito para equacionar essa demanda e destacou o que vem sendo feito para isso. A Conselheira Cleide Ferreira acredita que essa atualização poderia ser feita conforme haja a contraprestação pecuniária aos credenciados. O Conselheiro Daylan Ribeiro mencionou que essa reclamação não é atual, pelo contrário, é recorrente entre os usuários do plano. O Conselheiro Raimundo Lima, a seu turno, concorda com

ambas as colocações, que tanto é necessária a atualização quanto é boa a ideia de verificar a atuação dos credenciados conforme haja a contraprestação pecuniária. O Conselheiro Daylan Ribeiro recomenda a elaboração de uma Resolução e o Presidente, por fim, ressaltou que acatará a reclamação levantada e fará o que for possível para providenciá-la o quanto antes.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente

Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente
----------------------	-------------------------	----------

Em 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 22/11/2022, às 08:57, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa, Assistente Legislativo**, em 22/11/2022, às 10:24, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 22/11/2022, às 14:41, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina**, em 23/11/2022, às 14:18, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 23/11/2022, às 14:54, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 23/11/2022, às 21:20, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 02/12/2022, às 11:56, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5911728** e o código CRC **7F5A1D3F**.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 6065370 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira - Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Daylan ribeiro – Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo Financeiro do IPMT e do Sr. Edelman Medeiros – Diretor de Previdência Social do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à apresentação do Relatório de Governança Corporativa/Gestão do IPMT, apresentação da minuta da Portaria da Prova de Vida de 2022 e deliberação do processo SEI nº 00041.001709/2020-68, de competência do Conselho de Administração. O Presidente iniciou a sessão e apresentou a minuta da Portaria da Prova de Vida de 2022 com as alterações formuladas pelos Conselheiros na sessão anterior, todos a aprovaram com as respectivas mudanças. Em seguida, o Presidente passou a apresentar e tecer explicações acerca do Relatório de Governança Corporativa do IPMT, explicou o que é este relatório, quais as informações que ele contém e qual a sua importância. Com ênfase nos dados numéricos e tabelas elencadas, o Presidente passou a divulgar as principais informações que o relatório dispõe, quais sejam, os dados que explanam a realidade do Instituto em valores, estatísticas e projeções. Destacou, ainda, que o relatório será divulgado com mais detalhes na Audiência Pública de Prestação de Contas do IPMT realizada no dia 26.11.2022. Ademais, destaca-se que o Diretor de Previdência Social do IPMT e Procurador do Município, Edelman Medeiros, compareceu à sessão, conforme solicitado anteriormente, e com o seu conhecimento e experiência prática, se dispôs a colaborar para a deliberação e conclusão da análise do processo em pauta. Seguindo com as explicações, o Presidente continuou apresentando os dados consolidados no relatório, explicou a sua natureza e de que forma eles se exteriorizam no dia a dia. Logo após, passou a falar sobre a situação atuarial do Instituto, quais as projeções e o impacto disso na prática. Nesse contexto, a Conselheira Cleide Ferreira questionou o que é o COMPREV e o Presidente explicou o seu conceito, que se trata de um sistema de compensação financeira entre um regime e outro de previdência. Se observa bastante essa compensação entre o regime geral e o regime próprio previdência, isso ocorre em razão da migração do servidor de um regime para o outro bem como das contribuições por ele já realizadas. Nessa esteira, o Conselheiro Dylan Ribeiro observou que houve uma evolução positiva do déficit atuarial do Instituto, ressaltou que este caiu e isso é um grande avanço, apesar de ainda ser preocupante, em razão do seu montante. O Presidente elencou que medidas estão sendo tomadas a fim de se equacionar esse déficit. Aproveitando o ensejo, o Presidente passou a tecer explicações acerca do déficit atuarial, falou sobre o seu conceito, de que forma ele deve ser interpretado e como ele impacta a atuação do IPMT, nessa oportunidade o Sr. Ricardo Coelho auxiliou o Presidente explicando alguns termos e informações. Nesse diapasão, o Presidente falou sobre a evolução da situação atuarial do Instituto, destacou que tal situação é verificada por meio de um estudo técnico baseado em critérios objetivos que, com as informações do Instituto, faz projeções com base em todos os elementos considerados, seja despesas, receitas, enfim, o estudo leva em consideração todos os aspectos e a influência deles. O Conselheiro Daylan Ribeiro indagou se os investimentos contribuem para redução do déficit atuarial e o Presidente respondeu que sim. Continuamente, o Conselheiro questionou, também, sobre a política de investimentos e o Presidente informou que, a priori, será realizado um estudo ALM (*Asset Liability Management*) e em seguida, então, será feita a política, com base nos resultados obtidos nesse estudo. Complementando o que já vem sendo explanado, o Sr. Edelman Medeiros teceu comentários acerca do estudo atuarial e o seu procedimento e o Presidente corroborou o que foi exposto realizando mais explicações. Nessa esteira, o Presidente falou também sobre a carteira de investimentos do Instituto e mostrou quais são os ativos que a compõe, falou sobre os recursos disponíveis, sobre o montante do patrimônio e o Sr. Ricardo Coelho complementou as explicações com informações detalhadas acerca dos dados constantes no relatório. Em seguida, o Presidente passou a falar sobre os Conselhos constituídos no Instituto. Noutro momento, o Conselheiro Raimundo Lima questionou a nomenclatura do item 3.7 (Saldo de Disponibilidade) do relatório e após a explicação do Presidente entende ser melhor alterá-lo, a fim de não gerar conflitos de interpretação. Outrossim, o Conselheiro apontou, ainda, um possível erro na introdução do relatório quanto à natureza do IPMT e o Presidente afirmou que irá analisar e corrigir, se for o caso. Após a apresentação, o Sr. Edelman Medeiros reforçou o que já fora elencado noutros momentos e ressaltou o quão significativo é para o IPMT a sua adesão ao Pró-Gestão, em razão disso, observou que é de suma importância a participação do Conselho de Administração, tendo em vista que este realiza uma série de atividades indispensáveis ao processo para obtenção da certificação. Após a apresentação do Relatório

de Governança Corporativa e todas as explicações realizadas, iniciou-se a votação para fins de aprovação do mesmo: os Conselheiros Leonardo Silva, Ari Ricardo, Daylan Ribeiro e Raimundo Lima votaram favoravelmente pela aprovação com as ressalvas elencadas na sessão e a Conselheira Cleide Ferreira, a seu turno, se absteve da votação. Seguindo a pauta, o Conselho passou a analisar e deliberar acerca do Processo SEI nº 00041.001709/2020-68, que trata do pedido de revisão de aposentadoria. O Conselheiro Ari Ricardo fora incumbido de ser o Relator do Processo e, em razão disso, formulou um voto com seu parecer, disponibilizado no respectivo processo, e o explanou aos Conselheiros na presente sessão. O Conselheiro Raimundo Lima fez questionamentos acerca da incorporação da gratificação e o Conselheiro Ari Ricardo o respondeu, conforme seu entendimento falou que se trata de uma vantagem e o que se adquire é a simbologia com o seu respectivo valor. Nessa toada, o Sr. Edelman Medeiros também se manifestou e complementou o que foi elencando e de que forma casos similares ao presente estão sendo analisados. Ademais, os Conselheiros discutiram, ainda, sobre a competência de órgãos municipais e seus representantes bem como sobre a nomeação de servidores. Ato contínuo, o Conselheiro Ari Ricardo e o Sr. Edelman Medeiros abordaram ainda a temática da contribuição e seus respectivos descontos, destacaram que não há direito adquirido em razão das contribuições efetuadas, que isto não justifica a incorporação, bem como falou-se sobre a nulidade das nomeações realizadas por autoridades incompetentes. Por fim, o Conselheiro e Relator do Processo, Ari Ricardo, concluiu pelo indeferimento do requerimento formulado pela servidora, nos termos do seu voto, e com fundamento no Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do IPMT bem como ressaltou a aplicação da Resolução nº 01 do Conselho de Administração ao caso em análise. Todos os Conselheiros acompanharam o voto do Relator, razão pela qual o Conselho de Administração indefere o requerimento formulado pela servidora.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente

Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 14/12/2022, às 09:02, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 14/12/2022, às 09:48, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 14/12/2022, às 10:07, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa, Assistente Legislativo**, em 14/12/2022, às 10:34, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 14/12/2022, às 11:54, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina**, em 15/12/2022, às 04:29, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 15/12/2022, às 17:56, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **6065370** e o código CRC **4D4352A5**.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA N° 6065461 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Sandra Maria Bandeira Melo – Suplente do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Nilson Rafael Lopes Rego – Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo Financeiro do IPM e da Sra. Elane Monção – Contadora do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à apresentação do Relatório Financeiro do IPMT e análise dos demais documentos financeiros e contábeis do Instituto. O Presidente iniciou a sessão elencando a pauta do dia, falou sobre a situação financeira do IPMT, trouxe dados contábeis e informações pertinentes à temática abordada. O Conselheiro Raimundo Lima questionou sobre a situação do IPMT Praia e o Presidente explicou como ele se encontra atualmente, falou sobre a necessidade de realização de reformas na sua estrutura física e melhoramentos em âmbito geral na estrutura para que esteja apto a receber os servidores de maneira segura e confortável. Ademais, destacou que estão sendo tomadas todas as providências necessárias para a realização da reforma geral e que, a priori, estão sendo feitos reparos indispensáveis de manutenção para já poder receber os servidores no final de ano. O Conselheiro Nilson Rafael manifestou-se e teceu críticas à estrutura do IPMT Praia, ressaltou que na oportunidade em que se hospedou não foi agradável e que, de fato, o ambiente carece de reformas e renovação. Seguindo a pauta, o Presidente continuou explanando as informações financeiras ao Conselho, apresentou relatórios, planilhas e outros documentos elaborados pelo Setor Contábil, com destaque para o Quadro Demonstrativo de Despesas – QDD, bem como explicou o teor das informações. Destaca-se que a Contadora do IPMT, Sra. Elane Monção, participou ativamente da sessão, tirou dúvidas, esclareceu informações e explicou dados técnicos. Nessa esteira, da análise do Quadro Demonstrativo, o Conselheiro Raimundo Lima questionou sobre os valores concernentes à mão de obra e o Presidente juntamente com a Contadora do Instituto, Sra. Elane Monção, explicaram o que se engloba nessa despesa e em que esse valor é empregado. Nessa deixa, o Presidente falou sobre o quadro de servidores do IPMT, explicou que o Instituto ainda não possui seu quadro próprio de servidores, mas em breve será realizado concurso para tal provimento, e, em razão disso, parte considerável dos seus servidores é composta por servidores cedidos de outros órgãos, comissionados e terceirizados. O Conselheiro Raimundo Lima indagou, ainda, sobre a reserva de contingência e a Contadora do Instituto esclareceu suas dúvidas. Nesse diapasão, o Presidente apresentou um comparativo de receitas e despesas vislumbrado no interregno de 2019 a 2022, destacou que houve incremento de receita, em mais de 12%, todavia, em contrapartida, houve, também, aumento de despesas. Ressaltou que houve redução da utilização da taxa de administração e, quanto a esse aspecto, a contadora Elane Monção mencionou que a base de cálculo foi alterada. O Conselheiro Raimundo Lima indagou em que será empregada a receita resultante da redução da taxa de administração e o presidente respondeu que há algumas opções, mas, inicialmente, poderá ser empregada na conclusão da reforma do prédio, para a realização do concurso público para formação do quadro de servidores, para realização de melhorias técnicas internas, dentre outras. Ademais, o Conselheiro questionou sobre alguns termos constantes na apresentação dos documentos e o Sr. Ricardo Coelho, Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT, esclareceu seus conceitos e ressaltou que as informações elencadas foram utilizadas da forma que elas se encontram no relatório atuarial. Nessa linha, o Conselheiro aproveitou a oportunidade para tecer elogios aos gestores do Instituto pela economia e questionou de que forma isso foi possível. A Contadora do Instituto explicou como o cálculo é realizado e o Presidente elencou que mudanças internas e administrativas foram feitas para que isso fosse possível. Por fim, o Conselheiro questionou, ainda, sobre o que compõe o ativo atuarial do IPMT e a Contadora do Instituto explicou e esclareceu informações relevantes.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente

Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Ausente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Presente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Ausente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Ausente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Ausente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 14/12/2022, às 09:05, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Bandeira Melo, Suplente do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 14/12/2022, às 09:23, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 14/12/2022, às 09:48, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego, Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina –Conselho de Adm. IPMT**, em 14/12/2022, às 09:59, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 14/12/2022, às 11:54, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **6065461** e o código CRC **D5813B34**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 6065461

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA N° 6065533 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite com a presença dos conselheiros: Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, João Henrique Eulálio Carvalho – Suplente da Secretária Municipal de Finanças, Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira - Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina, Daylan ribeiro de Sousa –Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. José Veloso, Controlador e Gestor de Investimentos do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à apresentação do Relatório de Investimentos do IPMT do ano de 2022. O Sr. José Veloso abriu a sessão, deu início à apresentação acerca do Relatório de Investimentos do IPMT do ano de 2022 e trouxe dados e amplas informações sobre o desempenho do Instituto no que tange aos investimentos. Ademais, nessa oportunidade reforçou a importância da adesão do Instituto ao Pró-Gestão. A apresentação abordou o cenário econômico nacional e global, a desenvoltura do mercado diante das expectativas e das atuais variáveis, movimentação das principais taxas e índices econômicos bem como sobre de que forma esses vetores podem influenciar nos investimentos bem como, ainda, falou sobre o déficit atuarial e seus impactos. Por conseguinte, falou sobre a rotina de acompanhamento do cenário econômico e financeiro e passou a apresentar dados acerca da rentabilidade, em percentagem e em valores, dos investimentos realizados no ano de 2021 e 2022. O Presidente fez algumas colocações acerca da carteira de investimentos do Instituto e o seu desempenho como também falou sobre a situação financeira do IPMT e a gestão de ativos. O Conselheiro Raimundo Lima destacou que a rentabilidade dos investimentos é positiva e o Conselheiro João Henrique questionou qual a relação dessas informações com a meta atuarial e o Sr. José Veloso prontamente respondeu. Prosseguindo com a apresentação, o Sr. José Veloso realizou um comparativo entre o IPMT e outros Institutos de Previdência que mantêm cooperação técnica, Manaus Previdência e IPREJUN, analisando a rentabilidade deles nos últimos 24 (vinte e quatro) meses a fim de demonstrar o desempenho exitoso do IPMT. Continuamente, teceu explicações sobre meta atuarial e o retorno financeiro das carteiras sugeridas pelas instituições financeiras bem como fez um comparativo entre tais vetores e observou que a meta atuarial foi batida. O Conselheiro Daylan Ribeiro indagou se as expectativas atuais convergem para o alcance da meta atuarial e o Sr. José Veloso respondeu que sim, pois até onde se analisou, outubro, a meta havia sido plenamente alcançada, todavia, ressaltou que a manutenção dessa estabilidade pelos próximos meses dependerá de todo o contexto econômico, mas as expectativas são otimistas. Concluiu-se a apresentação. Com a palavra, o Presidente destacou que rotineiramente se reúne com as instituições financeiras que o IPMT aloca seus recursos a fim de se manter informado sobre o cenário econômico e financeiro, nacional e global, bem como para tomar ciência acerca do desempenho dos fundos de investimentos. Ademais, falou, ainda, sobre a atuação eficaz do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPMT e, por fim, ressaltou o quão importante é o relacionamento de cooperação técnica com outros Institutos de Previdência e a sua respectiva contribuição para o Instituto.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Ausente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente

Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente
Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Presente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Ausente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 14/12/2022, às 09:08, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 14/12/2022, às 09:48, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 14/12/2022, às 10:08, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa, Assistente Legislativo**, em 14/12/2022, às 10:37, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 14/12/2022, às 11:53, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina**, em 15/12/2022, às 04:29, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Eulálio Carvalho, Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 15/12/2022, às 08:12, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **6065533** e o código CRC **35081844**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 6065533

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA Nº 6157086 - GAB-IPMT/CA-IPMT

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniu-se na sala de reuniões do IPMT, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, sob a Presidência do Sr. Kennedy Glauber Carvalho Leite, com a presença dos conselheiros Leonardo Silva Freitas – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira – Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina, Cleide Ferreira Leão – Representante dos Servidores Ativos, Daylan ribeiro de Sousa – Representante dos Servidores da Câmara Municipal e Raimundo Alves Lima – Representante dos Servidores Inativos. Contou também com a presença do Sr. Ricardo Coelho, Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT, e do Sr. José Veloso, Controlador e Gestor de Investimentos do IPMT.

Abertos os trabalhos, o Presidente do IPMT explicou o objetivo da reunião e a importância da política de investimentos para o equilíbrio financeiro do Instituto, sendo esta uma medida imprescindível para uma gestão financeira equilibrada e exitosa do órgão. Em seguida, passou a palavra para o Sr. José Veloso, que explicou a política de investimento do Instituto para o ano de 2023, enfatizando que toda a movimentação financeira nesta área será feita de acordo com a legislação sobre investimentos financeiros vigente em nosso País bem como disse, ainda, que as aplicações financeiras do IPMT serão realizadas em instituições financeiras públicas com vasta experiência em administração de fundos de investimentos e sem risco. Em seguida, demonstrou o volume atual de recursos financeiros do IPMT, cuja soma é de R\$ 921.063.867,68, sendo assim constituído: ativo financeiro R\$ 370.443.853,62, parcelamento a receber R\$ 438.830.165,15 e imóveis R\$ 111.289.848,71. O Sr. José Veloso informou que o IPMT não apresenta desequilíbrio financeiro em suas contas e que, em breve, deixará de ser Investidor Geral para se tornar Investidor Qualificado, oferecendo maior segurança e rentabilidade ao Instituto. Ademais, apresentou a meta atuarial para 2023 na ordem de 11%, sendo constituída pela soma do IPCA mais 5%. Foi explicado que o modelo de gestão é do Gestor, no entanto, as decisões são do colegiado; isto significa que as decisões são tomadas em conjunto. Continuamente, foi informado que as aplicações financeiras são monitoradas diariamente por meio de relatórios encaminhados ao gabinete do Presidente do IPMT. O Sr. José Veloso relatou que, conforme orientação do Presidente do IPMT, está em análise a proposta de concessão de empréstimo consignado para aposentados e pensionistas a partir de 2023. Dando continuidade à reunião, a Conselheira Cleide Ferreira informou que o parcelamento do débito da Secretaria Municipal de Educação com o IPMT foi quitado em janeiro de 2022. Por último, falou o Conselheiro Raimundo Lima, que parabenizou o Gestor de Investimentos do IPMT por demonstrar, de maneira clara e segura, como estão sendo aplicados os recursos do IPMT.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos	Leonardo Silva Freitas	Presente
Suplente	Sandra Maria Bandeira Melo	Ausente
Secretário(a) Municipal de Finanças	Odimirtes Araújo Costa Reis Neves	Ausente

Suplente	João Henrique Eulálio Carvalho	Ausente
Procurador Geral do Município	Aurélio Lobão Lopes	Ausente
Suplente	Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas	Presente
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente	Olivia Rachel de Paiva Aguiar	Ausente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente	Nilson Rafael Lopes Rego	Ausente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente	Jerônimo Permínio de Sousa Filho	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Em 27 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 27/12/2022, às 08:50, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa, Assistente Legislativo**, em 27/12/2022, às 09:41, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 27/12/2022, às 09:42, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 27/12/2022, às 10:33, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 27/12/2022, às 10:54, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 27/12/2022, às 13:35, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Suplente do Procurador Geral do Município de Teresina**, em 28/12/2022, às 12:16, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **6157086** e o código CRC **71C7E565**.

Referência: Processo nº 00041.006077/2022-78

SEI nº 6157086

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>